

LEI N° 1.307 /2023.**Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na sede do Município do Bonito.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

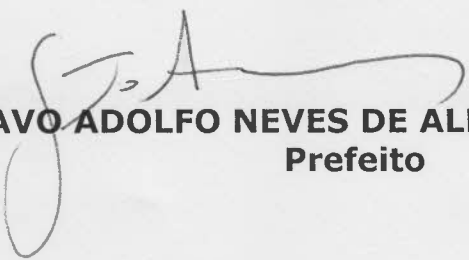
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR JOSÉ ROBERTO FERREIRA", popularmente conhecido por "Zé Olegário", a praça pública, localizada no Loteamento Camaratuba, no bairro da Vila da Cohab, defronte a Escola de Tempo Integral Maria do Carmo Coelho de Melo.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 13 de março de 2023.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito



Irinete Maria da Silva
Aux. de Contabilidade
Mat. nº 022

14-03-2023

Pr. 9.45

